

Termos de referência da Comissão de Desenvolvimento de Recursos

1. Propósito

O propósito da Comissão de Desenvolvimento de Recursos é contribuir para a estabilidade e o crescimento da HPH, através de uma estratégia de geração de fundos que inclua iniciativas baseadas em fontes prioritárias identificadas (doadores individuais, cooperação etc.). Além disso, fornecer monitoramento contínuo destes, bem como fornecer suporte nos principais procedimentos. Ao mesmo tempo contribuir e acompanhar a estratégia de posicionamento da organização na sociedade.

Membros e composição

A Comissão de Desenvolvimento de Recursos será uma comissão permanente do CDN. O Presidente da Comissão deve ser membro do CDN; foi sugerido um segundo membro do CDN como vice-presidente. Com respeito aos dois representantes do CDN, deveriam ser pessoas com bom manejo de relações públicas e acesso a diferentes foros da sociedade civil organizada, setores empresarial e do governo. O presidente do CDN proporá o presidente da Comissão que será ratificado pelo CDN. Ao mesmo tempo, este proporá os membros da comissão, que também deverão ser ratificados pelo CDN. Para esta função poderão ser considerados: membros cessantes do CDN, associados ou voluntários externos especialistas que justifiquem a sua incorporação. As nomeações terão a duração de um ano, podendo ser prorrogadas por mais um ano, mediante acordo do CDN. Adicionalmente, o DN e o(s) responsável(eis) das áreas de Angariação de Fundos e Comunicação da gestão da organização serão membros ex officio. Recomenda-se que o número de membros não seja superior a cinco.

Os membros da Comissão de Desenvolvimento de Recursos terão voz e voto e suas decisões serão tomadas pela maioria simples.

2. Responsabilidades

- i. Contribuir com a equipe da Organização Nacional (ON), no desenho da estratégia geral de mobilização de recursos de HPH. Monitorar a estratégia.
- ii. Orientar e monitorar o plano estratégico de posicionamento a nível nacional.
- iii. Estimular e apoiar ativamente os planos captação de recursos para pequenos e grandes doadores; corporações, FOI, etc.
- iv. Promover e monitorar o modelo de parcerias com o setor público e privado que se considere mais adequado para a instituição.
- v. Apresentar o relatório anual sobre a marcha da suscetibilidade financeira.

3. Reuniões e Relatórios

Recomenda-se que a Comissão de Desenvolvimento de Recursos seccione de forma mensal. As agendas das reuniões serão preparadas e proporcionadas com antecipação aos membros, quando for possível, junto com qualquer material informativo apropriado. Da reunião será feita a ata e seu Presidente informará ao CDN os resultados de suas reuniões.

4. Recursos

A comissão poderá contratar, após coordenação com o DN e autorização do CDN, profissionais para a aconselhar no cumprimento dos seus deveres e responsabilidades. A comissão pode solicitar a qualquer responsável da



organização, interno ou externo, a participação numa reunião como convidado ou a reunir-se com qualquer membro ou conselheiro da comissão, mediante autorização prévia do DN.